

DECRETO N.º. 3867/2016, 01 de Abril de 2016.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Suplementar Por Anulação de Dotação Orçamentária, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º. 885/2015 de 15/12/2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Saltinho, crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 76.018,55 (Setenta e Seis Mil Dezoito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde de Saltinho
Proj./Ativ.: 2.026 – Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar (MAC)
Categoria: 3.1.71 – Transferências a Consórcios Públicos
Fonte de Rec.: 1.02 – Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Valor: **R\$ 59.118,55 (Cinquenta e Nove Mil Cento e Dezoito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**

Órgão: 04 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde de Saltinho
Proj./Ativ.: 2.026 – Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar (MAC)
Categoria: 3.3.71 – Transferências a Consórcios Públicos
Fonte de Rec.: 1.02 – Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Valor: **R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)**

Órgão: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Departamento de Gestão Escolar
Proj./Ativ.: 2.034 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Categoria: 4.4.90 – Aplicações Diretas
Fonte de Rec.: 1.01 – Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Educação
Valor: **R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)**

Órgão: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Departamento de Gestão Escolar
Proj./Ativ.: 2.053 – Manutenção de Creches Municipais
Categoria: 4.4.90 – Aplicações Diretas
Fonte de Rec.: 1.01 – Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Educação
Valor: **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)**

Art. 2º Fica anulado no Orçamento do Município de Saltinho a dotação orçamentária, no valor de **R\$ 76.018,55 (Setenta e Seis Mil Dezoito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**, conforme especificação a seguir:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde de Saltinho
Proj./Ativ.: 2.026 – Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar (MAC)
Categoria: 3.3.40 – Transferências a Municípios
Fonte de Rec.: 1.02 – Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Valor: **R\$ 75.118,55 (Setenta e Cinco Mil Cento e Dezoito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**

Órgão: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Departamento de Gestão Escolar
Proj./Ativ.: 2.034 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Categoria: 3.3.90 – Aplicações Diretas
Fonte de Rec.: 1.01 – Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Educação
Valor: **R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)**

Órgão: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Departamento de Gestão Escolar
Proj./Ativ.: 2.053 – Manutenção de Creches Municipais
Categoria: 3.3.90 – Aplicações Diretas
Fonte de Rec.: 1.01 – Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Educação
Valor: **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 01 de Abril de 2016.

LUIZ DE PARIS
Prefeito Municipal

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Secretario de Administração e Fazenda.

Registrado e publicado em data supra.

Carina Bortolozzo
Coordenador do Setor de Registro
e Publicação de Atos Oficiais